



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA NA
EMF EMÍLIO FERREIRA DE LEMOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Moisés Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira

Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Civil Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Mostardas, maio de 2023

Mostardas – RS

2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Recuperação de cobertura da EMF Emílio Ferreira de Lemos.

Local da Obra: EMF Emílio Ferreira de Lemos - Valim.

Descrição: Recuperação de cobertura em madeira que foi destruída com a ação dos ventos.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: RSC-101 / KM 244 – Valim - Mostardas / RS

Responsáveis técnicos: Eng. Civil: Akauã Sampaio da Fonseca Rotava CREA-RS 236397.

ART N°:



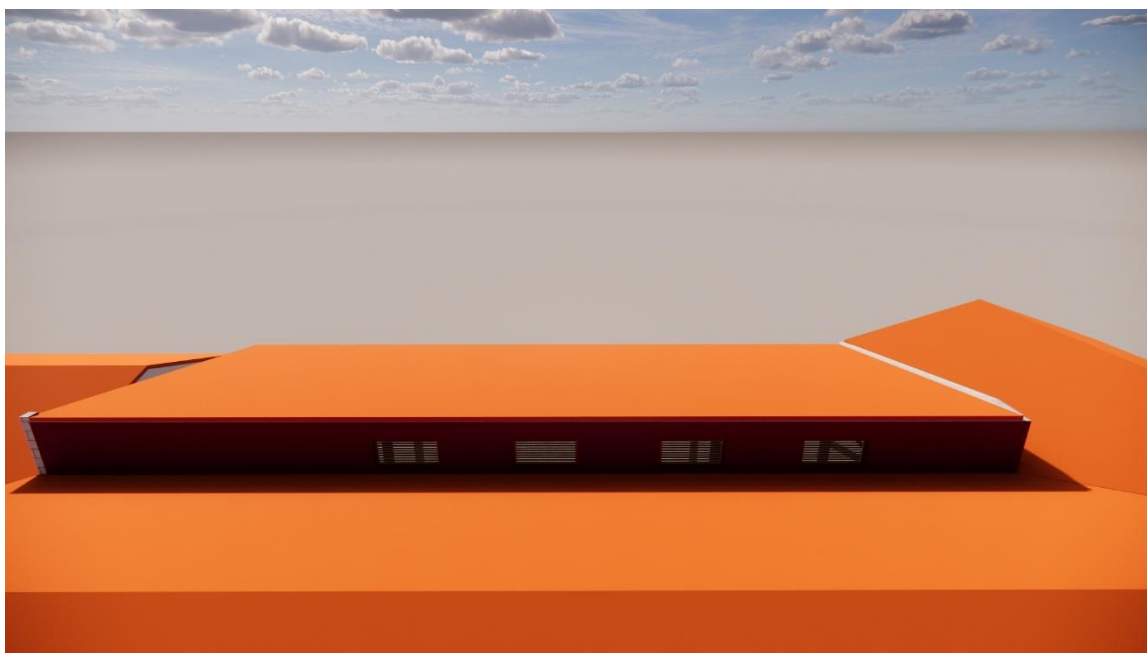


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



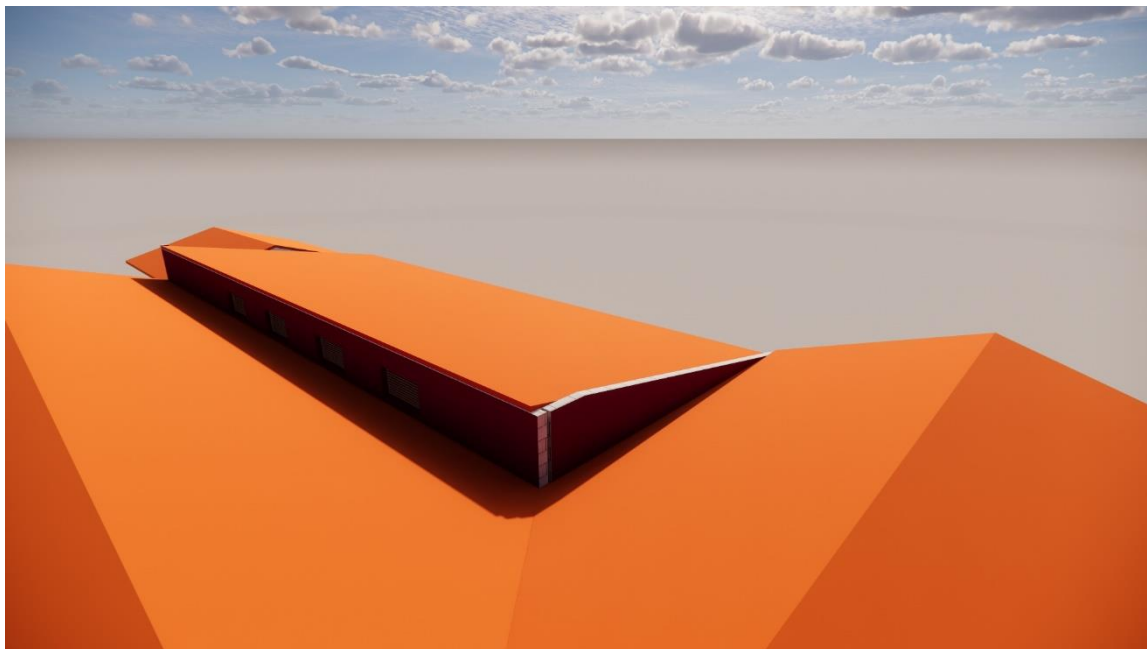


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

1 SUMÁRIO

1	SUMÁRIO	7
2	DEFINIÇÃO DO ESCOPO	5
2.1	GENERALIDADES	5
2.2	TAXAS E IMPOSTOS	5
3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
3.1	CONDIÇÕES INICIAIS	6
3.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	6
3.2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	7
3.2.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	8
3.2.3	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	8
3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9
3.3.1	Demolições	9
3.3.2	Platibanda	9
3.3.3	cobertura	10
3.3.4	Acabamento	10
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
5	CONCLUSÃO DA OBRA E ENTREGA DEFINITIVA:	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2 DEFINIÇÃO DO ESCOPO

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados:

1. Demolições;
2. Platibanda;
3. Cobertura;
4. Acabamentos;

2.1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos a serem utilizados para execução da recuperação de cobertura na EMF Emilio Ferreira de Lemos.

2.2 TAXAS E IMPOSTOS

As empresas interessadas deverão, antes da apresentação de sua proposta, fazer um levantamento de todas as taxas e despesas relativas aos órgãos e repartições públicas (ART, licenças, etc.).

A **empresa contratada** deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A **empresa contratada** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **empresa contratada** todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros documentos pertinentes.

3.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A **empresa contratada** deverá providenciar na equipe, in loco, no mínimo, um encarregado geral, habilitado a tomar decisões, amparado pelo responsável técnico da empresa, e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução, prezando pela segurança e bom andamento da obra, sempre que o engenheiro responsável pela execução estiver no canteiro de obras deverá comunicar a fiscalização e registrar anotação no diário de obras.

É obrigatório a **empresa contratada** manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da **fiscalização**. Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e pelo engenheiro responsável pela empresa. Não será aceita qualquer alteração que não conste:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Adendo pronto e assinado.

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e do memorial descritivo, aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e do executor dos Serviços.

A **contratante** poderá exigir da **empresa contratada**, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

A **empresa contratada** deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios com a **empresa contratada**.

Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da empresa no uniforme).

Diariamente, os profissionais deverão ter a presença confirmada na obra.

3.2.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A **empresa contratada** deverá providenciar as placas para identificação das obras em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias de 2,40 x 1,20m (2,88 m²), conforme especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A placa será de chapa galvanizada, fixada em quadro de madeira de eucalipto com espessura de 5x7cm, devidamente imunizada de acordo com especificações da **fiscalização**. A fixação na via será por meio de concreto magro na base dos pés.

Mostardas – RS

2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Todo e qualquer incidente que ocorrerem com a placa, tipo depredação, destruição ou furto, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 5 dias úteis, as custas da **empresa contratada**, que é a responsável pela integridade da mesma do início até a entrega definitiva da obra.

Obs.: O modelo de placa deve ser solicitado ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

3.2.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A **empresa contratada** deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela **fiscalização**, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela **empresa contratada**.

3.2.3 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A sinalização das obras será de inteira responsabilidade da **empresa contratada**, devendo seguir as recomendações da Secretaria Municipal de Transportes, perante liberação desta e mais da **fiscalização**. Deverão ser utilizados na sinalização, cavaletes, placas de alerta, telas, iluminação vertical noturna, devendo sempre garantir a integridade da obra e principalmente dos transeuntes.

As placas de sinalização poderão ser reaproveitadas desde que estejam em perfeito estado, caso a **fiscalização** da obra exija a sua substituição, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 1 dia.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

A escavação deverá ser executada observando-se as normas de segurança dos trabalhadores, veículos e pedestres. Deverão ser tomadas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer durante a execução do serviço, devido à falta ou deficiência de sinalização e proteção.

Todas as áreas em que estiverem ocorrendo movimentações de cargas, escavações e deslocamentos de máquinas deverão ser devidamente isoladas ao trânsito de pedestres e funcionários.

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 DEMOLIÇÕES

Será retirado a primeira fiada de telhas fibrocimento, conforme indicado em projeto, além do forro de beiral. A trama de madeira existente será retirada, mantendo apenas os pilares roliços.

Com isso, deverá ser realizado o ajuste das tesouras existentes, cortando-as em cima da viga que futuramente será realizado a alvenaria para a platibanda.

Caso necessário, será realizado o reforço na ponta dessas tesouras, com intuito de manter a integridade.

3.3.2 PLATIBANDA

Com as tesouras ajustadas, deve-se realizar a alvenaria da platibanda. Será utilizado tijolos cerâmicos, com largura final de 15cm.

No alinhamento dos pilares, deverá realizar o chumbamento de vergalhões para a execução de pilaretes grauteados, visando a amarração da platibanda.

Após, a platibanda será chapiscada e rebocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Na parte externa da platibanda, deverá ser realizada a impermeabilização, em toda sua extensão. Deve-se utilizar argamassa polimérica, 3 demãos.

Deve-se grautear a cinta de amarração da platibanda, em toda sua extensão.

3.3.3 COBERTURA

Serão executadas 7 tesouras de madeira, que apoiarão nos pilares de madeira e no pilar de concreto.

As terças serão em viga de 6x12, para recebimento do telhamento em fibrocimento 6mm.

O forro deverá ser fixado acima das terças, acompanhamento o caimento do telhado.

Deve-se realizar a pintura imunizante dos itens em madeira.

3.3.4 ACABAMENTO

Deve-se executar as calhas, rufos e capa muro ao longo da platibanda. Os itens deverão ser em aço galvanizado e devidamente vedados. É necessário a realização do teste de estanqueidade das calhas.

É necessário o fechamento dos vãos das telhas com “passarinheiras”.

Serão instaladas 06 janelas metálicas fixas, com medida de 1,20x0,5m. As janelas deverão ser pintadas.

A platibanda, após impermeabilização, será pintada com cor a definir.

Os forros serão em pvc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão dos serviços, a **empresa contratada** para execução da obra deverá proceder a retirada de sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra.

É de responsabilidade da **empresa contratada**, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial bem como todas as diretrizes de projeto estabelecidas.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à **fiscalização**, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a **contratante**, visto ser obrigação da **empresa contratada**, provar a qualidade dos materiais por ela utilizados.

5 CONCLUSÃO DA OBRA E ENTREGA DEFINITIVA:

O serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, orçamento, adendos, notificações, quaisquer solicitações justificadas e execução e aceitação dos serviços prescritas neste memorial forem atendidas.

Mostardas, 25 de maio de 2023

Akauã Sampaio da Fonseca
Rotava
Engenheiro Civil
CREA-RS 236397

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal